



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

● Normas aplicáveis:

- o Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
- o Decreto nº 9.301, de 29 de agosto de 2023. (Regulamenta a Lei Federal nº14.133, de 1 de abril de 2021, que diz respeito ao correto trâmite e diretrizes dos processos licitatórios em âmbito municipal).
- o Decreto nº 9.392, de 08 de novembro de 2023. (Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº14.133, de 1 de abril de 2021, no âmbito da administração pública, direta e indireta, do município de Monte Sião e dá outras providências).

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1 - Identificação do processo e solicitante:

Número da Solicitação: 03632/24 (Turismo)
03583/24 e 03584/24 (Educação)
00872/24 (Agricultura)
00921/24 e 00922/24 (Assistência Social)

Área solicitante: Departamento de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Lazer
Departamento de Educação e Esporte
Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Departamento de Assistência Social

2 - Equipe de Planejamento da Contratação:

Área solicitante: Rodrigo de Castro (Turismo)
Ana Cláudia Pennachi Taveira (Educação)
Rogério Luiz Virgílio (Agricultura)
Marcela Renção Zucato (Assistência Social)

Integrante da Área Técnica e Fiscal de Contrato:

Gustavo Henrique Santos (Turismo)
Ana Beatriz (Educação)
Leandro Nardy (Agricultura)
Adalgiso de Souza Lima Júnior (Assistência Social)

Área de contratação: Gabriel Vaz Rodrigues





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 18, § 1º, I e IV).

II-1. TURISMO

O Departamento de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Lazer de Monte Sião disponibiliza transporte aos artistas locais para se apresentarem em outros municípios, visando fomentar e estimular a cultura e as tradições da cidade.

Onde através de convites ou agenda própria, os grupos artísticos participam de eventos culturais como: feiras, exposições e comemorações públicas.

As quantidades da tabela abaixo têm como referência o quantitativo de 2023.

Tabela 1		
Item	Cidade	Quantidade solicitada em 2023
1	Conforme agenda dos artistas	6.000

Obs: o Departamento de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Lazer não possui veículo próprio.

II-1. EDUCAÇÃO

O Departamento de Educação e Esporte de Monte Sião, disponibiliza transporte aos atletas para participação em eventos esportivos extra-municipais. Assim como oferece transporte aos estudantes do Ensino Fundamental em suas atividades extracurriculares que envolvam a locomoção para locais exógenos aos limites municipais.

Onde através de campeonatos com agendamento prévio, os atletas e esportistas integram com sua participação.

Tabela 1 - Esporte		
Item	Descrição	Quantidade solicitada em 2023
1	TRANSPORTE DE ATLETA VAN 7 LUGARES	5.000
2	TRANSPORTE VAN	10.000
3	TRANSPORTE DE ATLETAS ONIBUS	5.000
4	TRANSPORTE MICRO-ONIBUS (.)	5.000

Obs: a Divisão de Esporte não possui veículo próprio.





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

Tabela 2 - Educação

Item	Descrição	Quantidade solicitada em 2023
1	TRANSPORTE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES	15.000

Obs: a Divisão de Transporte Escolar (Ensino Fundamental) possui veículo próprio, entretanto o mesmo não realiza linhas extracurriculares.

II-1. AGRICULTURA

O Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente necessita da contratação serviço terceirizado para Continuar oferecendo transporte coletivo para agricultores que participam das feiras de máquinas, equipamentos e insumos para a cafeicultura, onde eles têm a oportunidade de participarem de campos experimentais, agregar conhecimento e aderir às novas tecnologias em seu ramo de trabalho, desenvolvendo e aprimorando melhoria contínua no setor da cafeicultura. As feiras agrícolas são uma forma do Departamento incentivar e apoiar a agricultura do município.

Oferecemos aos produtores três viagens para as visitas dos cafeicultores do município, que são feiras voltadas à cultura do café.. Os locais que serão visitados são o município de Três Pontas – MG (Expocafé), Varginha – MG (Fundação Procafé) e Guaxupé (Femagri). São oferecidas vagas de 40 a 44 passageiros, capacidade de um ônibus. Para realizar a reserva da viagem, o departamento em parceria com a Emater faz o cadastro do produtor antecipadamente. O veículo que necessário para a prestação do serviço é um ônibus com 44 lugares, banheiro e atende todas as normas do DETRAN e DNIT. Abaixo a quilometragem de cada viagem.

DESTINO	QUILOMETRAGEM IDA X VOLTA
Guaxupé - MG (Femagri)	404 km
Três Pontas - MG (ExpoCafé)	480 km
Varginha - MG (Fundação Procafé)	500 km

Obs: o Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente não possui veículo próprio para transporte coletivo.





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

II-1. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Há necessidade de serviço de transporte para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos realizado pelo CRAS pertencente ao Departamento Municipal de Assistência Social em datas previstas como a comemoração do dia Internacional da Mulher em março, a páscoa em março, o aniversário da cidade em março, dia das mães em maio, Dia Mundial de Conscientização sobre a Violência contra a Pessoa Idosa em junho, dia dos avós em julho, um passeio comemorativo em julho, dia dos pais em agosto, encerramento das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo em novembro para aproximadamente 120 pessoas idosas.

No ano de 2023 houve 11 pedidos entre 50 e 70 quilômetros em média. Este ano haverá um acréscimo das atividades devido ao planejamento de vários dias de antecedência. A localidade ainda será definida pela gestão do departamento e a coordenação do CRAS. A distância das viagens possuirá um raio de 100 quilômetros devido a idade avançada dos passageiros.

Há necessidade de serviço de transporte para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos realizado pelo CRAS pertencente ao Departamento Municipal de Assistência Social em datas previstas como O dia das crianças em outubro, a páscoa em março, o aniversário da cidade em março, dia das mães em maio, um passeio comemorativo em julho, dia dos pais em agosto, encerramento das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo em novembro para aproximadamente 20 crianças ou adolescentes.

Devido a pandemia de covid-19 em 2020 as atividades foram encerradas, sendo a última turma em 2019 com pouco deslocamento utilizando ônibus. Este ano haverá um acréscimo das atividades devido ao planejamento de vários dias de antecedência. A localidade ainda será definida pela gestão do departamento e a coordenação do CRAS. A distância das viagens possuirá um raio de 100 quilômetros devido a logística da viagem que deverá ter seu retorno no mesmo dia.

1. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (Art. 18, § 1º).

II-2. TURISMO

Alinhamento com o Planejamento Estratégico: **Terceirização de transporte de artistas.**

Departamento de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Lazer:

Programa: 0075 - Sintaminas.

Ação: 2284 – Apoio a artistas locais.

Ficha: 502 – 33.90.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

Saldo atual: R\$ 70.000,00





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

II-2. EDUCAÇÃO

Alinhamento com o Planejamento Estratégico: **Terceirização de transporte escolar (Ensino Fundamental).**

Programa: 0018 – Gestão Compartilhada

Ação: 2027 – Gestão das atividades Educacionais

Ficha: 406 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro –

Pessoa Jurídica

Saldo: R\$ 100.000,00

Alinhamento com o Planejamento Estratégico: **Terceirização de transporte de esportistas.**

Programa: 0051 – Programa vida e saúde.

Ação: 2338 – Desenvolvimento de Práticas Esportivas.

Ficha: 486 – 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica. Saldo: R\$ 150.000,00

II-2. AGRICULTURA

Alinhamento com o Planejamento Estratégico: **Terceirização de transporte de Produtores Rurais.**

Programa: 0034 Comida Boa

Ação: 2213 Apoio ao Agricultor Familiar

Ficha: 270 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica Saldo atual: R\$ 25.000,00

II-2. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Alinhamento com o Planejamento Estratégico: **Terceirização de transporte de jovens e idosos.**

Programa: 0089 Proteção Social Básica

Ação: 2300 Manutenção atividades GCFV - Idoso.

Ficha: 769 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica. Saldo atual: R\$ 35.000,00

Programa: 0089 Proteção Social Básica

Ação: 2409 Manutenção do GCFV – Criança e adolescente.

Ficha: 777 – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica. Saldo atual: R\$ 10.000,00

Esta aquisição está de acordo com o Calendário Anual de Compras.

Obs: os valores para as prestações dos serviços serão complementadas através de suplementação conforme a necessidade.





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

2. Descrição dos requisitos da potencial contratação (Art. 18, § 1º, III).

A solução para o problema deverá ser a mais vantajosa e aderente às necessidades apresentadas.

TURISMO

Para o **Serviço de transporte de grupos artísticos** será necessário um ônibus de no mínimo 45 lugares, equipado com banheiro, os veículos não devem ultrapassar 10 anos de uso, com cintos de segurança em pleno funcionamento. A empresa contratada fará também o transporte interno dos artistas aos locais das apresentações. O veículo deve estar em dia com sua documentação e devidamente revisado. As despesas com pedágio, taxas para circulação existentes em algumas cidades e gastos do motorista são de responsabilidade da empresa contratada. O destino de cada viagem será comunicado à empresa contratada com antecedência mínima de 15 dias para que a mesma se organize. Os pagamentos serão realizados parcialmente, conforme as viagens são realizadas.

O detalhamento específico para cada serviço consta no documento intitulado Solicitação (pedido de abertura para processo licitatório).

*SAÍDA: Sede do Departamento de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Lazer - Rua Juscelino K. de Oliveira, 1.210 - Centro.

EDUCAÇÃO

Para o **Serviço de transporte de discentes do Ensino Fundamental** será necessário um (ou mais) ônibus de no mínimo 44 lugares, equipado com banheiro (para viagens com acima de 50km) com no máximo 10 anos de uso, com cintos de segurança em pleno funcionamento. A empresa contratada fará também o transporte interno das crianças/adolescentes e monitores aos locais das atividades. Todos os veículos devem estar em dia com sua documentação e devidamente revisados. As despesas com pedágio, taxas para circulação existentes em algumas cidades e gastos do motorista são de responsabilidade da empresa contratada. O destino de cada viagem será comunicado à empresa contratada com antecedência mínima de 15 dias para que a mesma se organize. Os pagamentos serão realizados parcialmente, conforme as viagens vão sendo realizadas.

O detalhamento específico para cada serviço consta no documento intitulado Solicitação (pedido de abertura para processo licitatório).

*SAÍDA: A depender da Escola de Ensino Fundamental requerente.

Para o **Serviço de transporte de esportistas** será necessário alguns meios de transporte terrestre, segundo os itens descritos na Tabela 2 dentro do item II-.1 Educação, respectivamente:

1. **Van de 7 lugares:** veículo destinado a uso misto, adequado ao transporte de passageiros e carga, com sete lugares incluindo motorista, com capacidade de seis pessoas. A empresa vencedora poderá fazer duas ou mais viagens no mesmo horário e mesmo dia, indicando assim dois ou mais veículos para o transporte, com o número respectivo de motoristas disponíveis





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

para a prestação do serviço. A contratante poderá solicitar à contratada o máximo de 5 veículos para a prestação do serviço ao mesmo tempo. As despesas com pedágio, taxas para circulação existentes em algumas cidades e gastos do motorista são de responsabilidade da empresa contratada;

SAÍDA: Ginásio Poliesportivo (Todão).

2. **Van:** o veículo deverá estar disponível para todos os dias da semana do ano, não devendo apresentar ano de fabricação inferior à 2013 com, no mínimo, 16 lugares, equipado com cinto de segurança em todas as poltronas, com exigência de uso obrigatório por parte do motorista para com os passageiros em cumprimento a legislação vigente. Os assentos devem ser estofados do tipo poltrona. O veículo deve apresentar total condição de viagem com relação a pneus, conservação interna e limpeza, parte elétrica, mecânica e documentação devidamente revisados. As despesas com pedágio, taxas para circulação existentes em algumas cidades e gastos do motorista são de responsabilidade da empresa contratada. O destino de cada viagem será comunicado à empresa contratada com antecedência mínima de 15 dias para que a mesma se organize. O motorista deve possuir habilitação compatível e conhecimento de deslocamento na cidade destino;

SAÍDA: Ginásio Poliesportivo (Todão).

3. **Ônibus:** se dá como o meio de transporte de atletas que representarão o município em outros municípios em amistosos e campeonatos, devendo a empresa contratada disponibilizar a quantidade de veículos necessários para o transporte dos atletas, respeitando o mínimo de pessoas transportadas (44 pessoas) e o máximo (50 pessoas). A empresa contratada fará também o transporte interno dos atletas nos locais das atividades. Os veículos utilizados para as viagens acima de 50km, deverão possuir banheiro. Todos os veículos devem estar em dia com sua documentação e devidamente revisados. As despesas com pedágio, taxas para circulação existentes em algumas cidades e gastos do motorista são de responsabilidade da empresa contratada. O destino de cada viagem será comunicado à empresa contratada com antecedência mínima de 15 dias para que a mesma se organize. Os pagamentos serão realizados parcialmente, conforme as viagens vão sendo realizadas e os km usados serão abatidos no montante previsto.

SAÍDA: Ginásio Poliesportivo (Todão).

4. **Micro-ônibus:** deverá respeitar o mínimo de pessoas a serem transportadas por atividades: 27, assim como o máximo de pessoas a serem transportadas por atividade: 32. A empresa contratada fará também o transporte coletivo aos locais das atividades. Todos os veículos devem estar em dia com sua documentação e devidamente revisados. As despesas com pedágio, taxas para circulação existentes em algumas cidades e gastos do motorista são de responsabilidade da empresa contratada. O destino de cada viagem será comunicado à empresa contratada com antecedência mínima de 15 dias para que a mesma se organize. Os pagamentos serão realizados parcialmente, conforme as viagens vão sendo realizadas. A total responsabilidade da empresa em caso de passageiros deixados para trás pelo motorista, tendo a empresa que deslocar um veículo





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

para a cidade onde o passageiro ficou no prazo máximo de duas horas a contar do momento da comunicação da Divisão de Esportes. As despesas com pedágio, taxas para circulação existentes em algumas cidades e gastos do motorista são de responsabilidade da empresa contratada.

O detalhamento específico para cada serviço consta no documento intitulado Solicitação (pedido de abertura para processo licitatório).

SAÍDA: Ginásio Poliesportivo (Todão).

AGRICULTURA

Para o **Serviço de transporte de Agricultores** será necessário um ônibus de no mínimo 44 lugares, equipado com banheiro (para viagens com acima de 50km) com no máximo 10 anos de uso, com cintos de segurança em pleno funcionamento. A empresa contratada fará também o transporte interno das crianças/adolescentes e monitores aos locais das atividades. Todos os veículos devem estar em dia com sua documentação e devidamente revisados. As despesas com pedágio, taxas para circulação existentes em algumas cidades e gastos do motorista são de responsabilidade da empresa contratada. O destino de cada viagem será comunicado à empresa contratada com antecedência mínima de 15 dias para que a mesma se organize. Os pagamentos serão realizados parcialmente, conforme as viagens vão sendo realizadas.

O detalhamento específico para cada serviço consta no documento intitulado Solicitação (pedido de abertura para processo licitatório).

*SAÍDA: Sede Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Rua Jair Comune, 11, Centro, Monte Sião.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo da Pessoa Idosa** serão necessários três ônibus de no mínimo 44 lugares, para atender o potencial máximo de 120 pessoas do grupo de idosos, com no máximo 10 anos de uso, equipados com banheiro, todos com cinto de segurança em pleno funcionamento. A empresa contratada fará também o transporte interno dos idosos e monitores nos locais das atividades. Todos os veículos devem estar em dia com sua documentação e devidamente revisados. As despesas com pedágio, taxas para circulação existentes em algumas cidades e gastos do motorista são de responsabilidade da empresa contratada. O destino de cada viagem será comunicado à empresa contratada com antecedência mínima de 15 dias para que a mesma se organize. Os pagamentos serão realizados parcialmente, conforme as viagens são realizadas.

O detalhamento específico para cada serviço consta no documento intitulado Solicitação (pedido de abertura para processo licitatório).

*SAÍDA DO PONTO 1: CRAS - Rua Zeca de Castro, 11 - Bairro Parque Antonieta.

*SAÍDA DO PONTO 2: PSF MOCOCA - Rua São Judas Tadeu, 142 - Bairro Mococa.

Para o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo da Criança e do Adolescente** será necessário um ônibus de no mínimo 44 lugares, com no máximo 10 anos de uso, equipado





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

com banheiro, todos os lugares com cinto de segurança em pleno funcionamento. A empresa contratada fará também o transporte interno das crianças e adolescentes e monitores nos locais das atividades. O veículo deve estar em dia com sua documentação e devidamente revisado. As despesas com pedágio, taxas para circulação existentes em algumas cidades e gastos do motorista são de responsabilidade da empresa contratada. O destino de cada viagem será comunicado à empresa contratada com antecedência mínima de 15 dias para que a mesma se organize. Os pagamentos serão realizados parcialmente, conforme as viagens são realizadas.

O detalhamento específico para cada serviço consta no documento intitulado Solicitação (pedido de abertura para processo licitatório).

*SAÍDA DO PONTO 1: CRAS - Rua Zeca de Castro, 11 - Bairro Parque Antonieta.

*SAÍDA DO PONTO 2: PSF MOCOCA - Rua São Judas Tadeu, 142 - Bairro Mococa.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

III - 1. / 2. / 3. TURISMO

1. Levantamento de Mercado (Art. 18, § 1º, V).

Após o levantamento das alternativas possíveis para a solução da demanda, chegou-se a duas possibilidades:

Solução 1: aquisição de veículos, manutenção e contratação de pessoal, para fornecimento direto do serviço pela Prefeitura;

Solução 2: a terceirização do serviço, com a contratação de empresa para o transporte.

2. Estimativa do valor da contratação (Art. 18, § 1º, VI).

- Solução 1 -

Para a solução 1 - AQUISIÇÃO, apresentam-se as seguintes informações: valores médios para ônibus 0Km, variando entre R\$400.000,00 e R\$650.000,00, segundo o site: <https://www.tabelafipeconsulta.com.br/marcopolo/volare/zero-km/>.

Necessitando posteriormente de manutenção preventiva e corretiva, onde levando-se em consideração o menor valor estimado, resultaria num custo de R\$80.000,00/ano (20% do valor do veículo em média).

Somando-se aos valores anteriores, o custo com motorista efetivo no quadro de funcionários da prefeitura, como algo em torno de R\$40.730,11 (segundo dados do setor de Recursos Humanos).

Por último, destaca-se a necessidade de estacionamento e/ou local apropriado para abrigo do veículo.





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

- Solução 2 -

Para a solução 2- CONTRATAÇÃO, apresentam-se as seguintes informações: contratação de prestação de serviço de empresa para transporte de grupos artísticos, para cidades da região e possivelmente cidades em outros estados, conforme a necessidade se apresentar viável.

Item	Descrição	Unid.	Qtde	R\$ (2023)	Valor Total
01	<p>054.001.113 TRANSPORTE DE GRUPOS ARTISTICOS MONTESSIONENSE</p> <p>TRANSPORTE DE GRUPOS ARTISTICOS MONTESSIONENSE</p> <ul style="list-style-type: none">- A empresa contratada disponibilizará a quantidade e o tipo de veículo necessário para o transporte dos artistas respeitando: Mínimo de pessoas a serem transportadas por atividade: 01. Máximo de pessoas a serem transportados por atividade: 50.- A empresa contratada fará também o transporte interno dos artistas nos locais das atividades.- Todos os veículos devem estar em dia com sua documentação e devidamente revisados.- As despesas com pedágio, taxas para circulação existentes em algumas cidades e gastos do motorista são de responsabilidade da empresa contratada.- O destino de cada viagem será comunicado à empresa contratada com antecedência mínima de 15 dias para que a mesma se organize.- Os pagamentos serão realizados parcialmente, conforme as viagens vão sendo realizadas e os km usados serão abatidos no montante previsto.- A quilometragem começará a ser contada a partir do embarque dos grupos artísticos/artistas no veículo, ou seja, a partir da Rua Juscelino K. de Oliveira, 1.210, Centro, Monte Sião/MG (endereço do Departamento de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Lazer).	KM	8.000	13,43	107.440,00

Obs: dados relacionados ao PRC 094/2023.

Total anual da **SOLUÇÃO 1 - AQUISIÇÃO + MANUTENÇÃO + PESSOAL**: R\$520.730,11 (quinhentos e vinte mil, setecentos e trinta reais e onze centavos).

Total anual da **SOLUÇÃO 2**: R\$107.440,00 (cento e sete mil e quatrocentos e quarenta reais).





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

3. Escolha da solução

O Departamento de Turismo não possui dotação orçamentária para aquisição de bens permanentes, não possui funcionário habilitado para condução de veículo de passageiros e não possui local adequado para estacionamento, optando então, pela Solução 2 - contratação de empresa terceirizada.

III - 1. / 2. / 3. EDUCAÇÃO

1. Levantamento de Mercado (Art. 18, § 1º, V).

Após o levantamento das alternativas possíveis para a solução da demanda, chegou-se a duas possibilidades:

Solução 1: aquisição de veículos e manutenção e contratação de pessoal, para fornecimento direto do serviço pela Prefeitura;

Solução 2: a terceirização do serviço, com a contratação de empresa para o transporte.

2. Estimativa do valor da contratação (Art. 18, § 1º, VI).

- Solução 1 -

Para a solução 1 - AQUISIÇÃO, apresentam-se as seguintes informações:

- **Valores médios para Ônibus (02 unidades - 01 para o Departamento de Educação e 01 para a Divisão de Esportes)**, 0Km, 44 lugares, variando entre R\$400.000,00 (x2 = R\$800.000,00) e R\$650.000,00 (x2 = R\$1.300.000,00), segundo o site: <https://www.tabelafipeconsulta.com.br/marcopolo/volare/zero-km/>

Necessitando posteriormente de manutenção preventiva e corretiva, onde levando-se em consideração o menor valor estimado, resultaria num custo de R\$80.000,00/ano (x2 = R\$160.000,00)(20% do valor do veículo em média).

- **Valores médios para Micro-Ônibus**, 0Km, mínimo de 27 lugares, variando entre R\$593.800,00 e R\$655.907,14, segundo os sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura-municipal-de-chapeco-3887/pe-168-2024-2024-327711> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/go/prefeitura-municipal-de-formosa-1266/pe-014-2024-2024-336863>

Necessitando posteriormente de manutenção preventiva e corretiva, onde levando-se em consideração o menor valor estimado, resultaria num custo de R\$118.760,00/ano (20% do valor do veículo em média).





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

- **Valores médios para Van, 0Km, 16 lugares, variando entre R\$294.900,00 e R\$334.900,00, segundo os sites:**
<https://www.webmotors.com.br/comprar/mercedes-benz/sprinter/20-cdi-diesel-furgao-417-ta-longo-manual/2-portas/2023-2024/54747194?orirecom=busca&idcmpint=t1:c17:m07:webmotors:recomendacao::recomendacoes:comprar&lkid=2218>
e
<https://www.webmotors.com.br/comprar/mercedes-benz/sprinter/20-cdi-diesel-van-417-ta-longo-16l-manual/3-portas/2024-2025/54502565?orirecom=busca&idcmpint=t1:c17:m07:webmotors:recomendacao::recomendacoes:comprar&lkid=2218>

Necessitando posteriormente de manutenção preventiva e corretiva, onde levando-se em consideração o menor valor estimado, resultaria num custo de R\$58.980,00/ano (20% do valor do veículo em média).

- **Valores médios para carro 7 lugares, 0Km, variando entre R\$120.990,00 e R\$137.990,00, segundo o site:**
<https://www.webmotors.com.br/wm1/dinheiro-e-economia/veja-os-dez-carros-de-sete-lugares-mais-baratos>

Necessitando posteriormente de manutenção preventiva e corretiva, onde levando-se em consideração o menor valor estimado, resultaria num custo de R\$24.198,00/ano (20% do valor do veículo em média).

Somando-se aos valores anteriores, o custo com motorista efetivo no quadro de funcionários da prefeitura, como algo em torno de R\$40.730,11 (x5 = R\$203.650,55)(segundo dados do setor de Recursos Humanos).

Por último, destaca-se a necessidade de estacionamento e/ou local apropriado para abrigo do veículo.

- Solução 2 -

Para a solução 2- CONTRATAÇÃO, apresentam-se as seguintes informações: contratação de prestação de serviço de empresa para transporte de alunos da rede municipal, para cidades da região e possivelmente cidades em outros estados, para participação em feiras e eventos educacionais, conforme a necessidade se apresentar viável.

Item	Descrição	Unid.	Qtde	R\$ (2023)	Valor Total
01	054.001.117 TRANSPORTE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES Transporte de crianças/adolescentes e monitores para atividades culturais e de lazer em outros municípios; *A empresa contratada disponibilizará a quantidade de	KM	15.000	11,88	178.200,00





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

	<p>veículos necessários para o transporte das crianças/adolescentes e monitores respeitando: -Mínimo de crianças/adolescentes e monitores a serem transportados por atividades 44 crianças/adolescentes e monitores. -Máximo de crianças/adolescentes e monitores a serem transportados por atividade: 50 crianças/adolescentes e monitores. *A empresa contratada fará também o transporte interno das crianças/adolescentes e monitores aos locais das atividades. *Os veículos utilizados para as viagens acima de 50km, deverão possuir banheiro. *Todos os veículos devem estar em dia com sua documentação e devidamente revisados. *As despesas com pedágio, taxas para circulação existentes em algumas cidades e gastos do motorista são de responsabilidade da empresa contratada. *O destino de cada viagem será comunicado à empresa contratada com antecedência mínima de 15 dias para que a mesma se organize. *Os pagamentos serão realizados parcialmente, conforme as viagens vão sendo realizadas e os km usados serão abatidos no montante previsto. PONTO DE PARTIDA: DIRETORIA DE EDUCAÇÃO.</p>				
02	<p>651.001.008 TRANSPORTE DE ATLETA VAN 7 LUGARES Veículo automotor – Van - destinado a uso misto, adequado ao transporte de passageiros e carga, com sete lugares incluindo motorista, com capacidade de seis pessoas. A empresa vencedora poderá fazer duas ou mais viagens no mesmo horário e mesmo dia, indicando assim dois ou mais veículos para o transporte, com o número respectivo de motoristas disponíveis para a prestação do serviço. A contratante poderá solicitar à contratada o máximo de 5 veículos para a prestação do serviço ao mesmo tempo. As despesas com pedágio, taxas para circulação existentes em algumas cidades e gastos do motorista são de responsabilidade da empresa contratada.</p>	KM	5.000	6,58	32.900,00
03	<p>293.001.074 TRANSPORTE VAN *Transporte para todos os dias da semana do ano; *Veículo não inferior ao ano de fabricação 2013; *Mínimo de 16 lugares; *Cinto de segurança em todas as poltronas, com exigência de uso obrigatório por parte do motorista para com os passageiros em cumprimento a legislação vigente; *Assento estofado tipo poltrona; *Veículo revisado e em total condição de viagem com relação a pneus, conservação interna e limpeza, parte elétrica, mecânica e documentação devidamente revisados;</p>	KM	10.000	7,33	73.300,00





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

	<p>*As despesas com pedágio, taxas para circulação existentes em algumas cidades e gastos do motorista são de responsabilidade da empresa contratada; *O destino de cada viagem será comunicado à empresa contratada com antecedência mínima de 15 dias para que a mesma se organize;</p> <p>*Motorista com habilitação compatível e conhecimento de deslocamento na cidade destino.</p>				
04	<p>054.001.091 TRANSPORTE DE ATLETAS ONIBUS Transporte de atletas que representarão o município em outros municípios em amistosos, campeonatos; *A empresa contratada disponibilizará a quantidade de veículos necessários para o transporte dos atletas, respeitando:</p> <p>-Mínimo de pessoas a serem transportados por atividades: 44. -Máximo de pessoas a serem transportados por atividade: 50.</p> <p>*A empresa contratada fará também o transporte interno dos atletas nos locais das atividades. *Os veículos utilizados para as viagens acima de 50km, deverão possuir banheiro. *Todos os veículos devem estar em dia com sua documentação e devidamente revisados. *As despesas com pedágio, taxas para circulação existentes em algumas cidades e gastos do motorista são de responsabilidade da empresa contratada.</p> <p>*O destino de cada viagem será comunicado à empresa contratada com antecedência mínima de 15 dias para que a mesma se organize. *Os pagamentos serão realizados parcialmente, conforme as viagens vão sendo realizadas e os km usados serão abatidos no montante previsto. PONTO DE PARTIDA: GINÁSIO POLIESPORTIVO (TODÃO).</p>	KM	5.000	11,88	59.400,00
05	<p>054.001.116 TRANSPORTE MICRO-ONIBUS</p> <p>-Mínimo de pessoas a serem transportadas por atividades: 27. -Máximo de pessoas a serem transportadas por atividade: 32.</p> <p>*A empresa contratada fará também o transporte coletivo aos locais das atividades. *Todos os veículos devem estar em dia com sua documentação e devidamente revisados. *As despesas com pedágio, taxas para circulação existentes em algumas cidades e gastos do motorista são de responsabilidade da empresa contratada. *O destino de cada viagem será comunicado à empresa contratada com antecedência mínima de 15 dias para que a mesma se organize.</p>	KM	5.000	8,88	44.400,00





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

*Os pagamentos serão realizados parcialmente, conforme as viagens vão sendo realizadas e os km usados serão abatidos no montante previsto. *Total responsabilidade da empresa em caso de passageiros deixados para trás pelo motorista, tendo a empresa que deslocar um veículo para a cidade onde o passageiro ficou no prazo máximo de duas horas a contar do momento da comunicação da Divisão de Esportes. *As despesas com pedágio, taxas para circulação existentes em algumas cidades e gastos do motorista são de responsabilidade da empresa contratada				
TOTAL				388.200,00

Total anual da **SOLUÇÃO 1 - AQUISIÇÃO + MANUTENÇÃO + PESSOAL**: R\$2.375.278,55 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Total anual da **SOLUÇÃO 2**: R\$388.200,00 (trezentos e oitenta e oito mil e duzentos reais).

3. Escolha da solução

A Divisão de Esporte não possui funcionário habilitado para condução de veículo de passageiros e não há previsão para contratação, não possui também, local adequado para estacionamento, optando então pela Solução 2 - contratação de empresa terceirizada.

A Divisão de Transporte escolar possui funcionários para a condução de alunos do Ensino Fundamental dentro das atividades curriculares, entretanto a demanda extracurricular não compete ao contrato destes funcionários operantes, optando então pela Solução 2 - contratação de empresa terceirizada.

III - 1. / 2. / 3. AGRICULTURA

1. Levantamento de Mercado (Art. 18, § 1º, V).

Após o levantamento das alternativas possíveis para a solução da demanda, chegou-se a duas possibilidades:

Solução 1: aquisição de veículos e manutenção e contratação de pessoal, para fornecimento direto do serviço pela Prefeitura;

Solução 2: a terceirização do serviço, com a contratação de empresa para o transporte.





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

2. Estimativa do valor da contratação (Art. 18, § 1º, VI).

- Solução 1 -

Para a solução 1 - AQUISIÇÃO, apresentam-se as seguintes informações: valores médios para ônibus 0Km, variando entre R\$400.000,00 e R\$650.000,00, segundo o site: <https://www.tabelafipeconsulta.com.br/marcopolo/volare/zero-km/>.

Necessitando posteriormente de manutenção preventiva e corretiva, onde levando-se em consideração o menor valor estimado, resultaria num custo de R\$80.000,00/ano (20% do valor do veículo em média).

Somando-se aos valores anteriores, o custo com motorista efetivo no quadro de funcionários da prefeitura, como algo em torno de R\$40.730,11 (segundo dados do setor de Recursos Humanos).

Por último, destaca-se a necessidade de estacionamento e/ou local apropriado para abrigo do veículo.

- Solução 2 -

Para a solução 2- CONTRATAÇÃO, apresentam-se as seguintes informações: contratação de prestação de serviço de empresa para transporte de produtores rurais, para cidades de Varginha - MG, Guaxupé - MG e Três Pontas - MG.

Item	Descrição	Unid.	Qtde	R\$ (2023)	Valor Total
01	293.001.072 TRANSPORTE DE AGRICULTORES Transporte de agricultores que realizarão as atividades de campo em outros municípios; *A empresa contratada disponibilizará a quantidade de veículos necessários para o transporte das pessoas, respeitando: -Mínimo de pessoas a serem transportados por atividades: 40. -Máximo de pessoas a serem transportados por atividade: 44. *A empresa contratada fará também o transporte interno dos passageiros nos locais das atividades. *Os veículos utilizado para viagens acima de 50 km deverão possuir banheiro. *Todos os veículos devem estar em dia com sua documentação e devidamente revisados. *As despesas com pedágio, taxas para circulação existentes em algumas cidades e gastos do motorista são de responsabilidade da empresa contratada.	KM	1.500	11,42	17.130,00





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

	<p>*O destino de cada viagem será comunicado à empresa contratada com antecedência mínima de 15 dias para que a mesma se organize.</p> <p>*Os pagamentos serão realizados parcialmente, conforme as viagens vão sendo realizadas e os km usados serão abatidos no montante previsto.</p>				
--	--	--	--	--	--

Total anual da **SOLUÇÃO 1 - AQUISIÇÃO + MANUTENÇÃO + PESSOAL**: R\$520.730,11 (quinhentos e vinte mil, setecentos e trinta reais e onze centavos).

Total anual da **SOLUÇÃO 2**: R\$17.130,00 (dezesete mil e cento e trinta reais).

3. Escolha da solução

O Departamento de Agricultura não possui funcionário habilitado para condução de veículo de passageiros e não há previsão para contratação, não, optando então pela Solução 2 - contratação de empresa terceirizada.

III - 1. / 2. / 3. ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Levantamento de Mercado (Art. 18, § 1º, V) .

Há disponível no mercado empresas terceirizadas que fornecem o transporte de ônibus ou veículo disponível para compra para atender a necessidade.

2. Estimativa do valor da contratação (Art. 18, § 1º, VI).

- Solução 1 -

Para a solução 1 - AQUISIÇÃO, apresentam-se as seguintes informações: valores médios para Ônibus (03 unidades - para atender o grupo de idosos, com quantitativos que chegam a até 120 pessoas, dependendo do evento, onde uma destas três unidades seria utilizada no transporte do grupo de adolescentes, uma vez que os eventos normalmente são diferentes e em datas diferentes), 0Km, 44 lugares, variando entre R\$400.000,00 (x3 = R\$1.200.000,00) e R\$650.000,00 (x3 = R\$1.950.000,00), segundo o site:

<https://www.tabelafipeconsulta.com.br/marcopolo/volare/zero-km/>

Necessitando posteriormente de manutenção preventiva e corretiva, onde levando-se em consideração o menor valor estimado, resultaria num custo de R\$80.000,00/ano (x3 = R\$240.000,00) (20% do valor do veículo em média).

Somando-se aos valores anteriores, o custo com motorista efetivo no quadro de funcionários da prefeitura, como algo em torno de R\$40.730,11 (x3 = R\$122.190,33)(segundo dados do setor de Recursos Humanos).





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

Por último, destaca-se a necessidade de estacionamento e/ou local apropriado para abrigo do veículo.

- Solução 2 -

Para a solução 2 - CONTRATAÇÃO, apresentam-se as seguintes informações: contratação de prestação de serviço de empresa para transporte de grupo de idosos e de adolescentes, para cidades da região e possivelmente cidades em outros estados, conforme a necessidade se apresentar viável.

Item	Descrição	Unid.	Qtde	R\$ (2023)	Valor Total
01	<p>293.001.076 TRANSPORTE IDOSOS</p> <p>Transporte de idosos do Grupo de Convivência do Centro de Referência de Assistência Social ? CRAS para atividades culturais e lazer em outros municípios;</p> <p>*SAÍDA DO PONTO 1: CRAS - RUA ZECA DE CASTRO, 11 - BAIRRO PARQUE ANTONIETA</p> <p>*SAÍDA DO PONTO 2: PSF MOCOCA - RUA SÃO JUDAS TADEU, 142 - BAIRRO MOCOCA</p> <p>*A empresa contratada disponibilizará a quantidade de veículos necessários para o transporte de idosos e monitores respeitando:</p> <p>-Mínimo de idosos a serem transportados por atividades 44 idosos.</p> <p>-Máximo de idosos e monitores a serem transportados por atividade: 50 idosos.</p> <p>*A empresa contratada fará também o transporte interno dos idosos e monitores nos locais das atividades.</p> <p>*Os veículos utilizado para viagens acima de 50 km deverão possuir banheiro.</p> <p>*Todos os veículos devem estar em dia com sua documentação e devidamente revisados.</p> <p>*As despesas com pedágio, taxas para circulação existentes em algumas cidades e gastos do motorista são de responsabilidade da empresa contratada.</p> <p>*O destino de cada viagem será comunicado à empresa contratada com antecedência mínima de 15 dias para que a mesma se organize.</p> <p>*Os pagamentos serão realizados parcialmente, conforme as viagens vão sendo realizadas e os km usados serão abatidos no montante previsto.</p>	KM	1.500	11,42	17.130,00





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

02	<p>293.001.087 TRANSPORTE COLETIVO CRAS Transporte de usuários do CRAS para atividades culturais e de lazer em outros municípios; *SAÍDA DO PONTO 1: CRAS - RUA ZECA DE CASTRO, 11 - BAIRRO PARQUE ANTONIETA *SAÍDA DO PONTO 2: PSF MOCOCA - RUA SÃO JUDAS TADEU, 142 - BAIRRO MOCOCA *A empresa contratada disponibilizará a quantidade de veículos necessários para o transporte dos usuários, e monitores respeitando: -Mínimo de usuários e monitores a serem transportados por atividades 44 pessoas. -Máximo de usuários e monitores a serem transportados por atividade: 50 pessoas. *A empresa contratada fará também o transporte interno das crianças/adolescentes e monitores nos locais das atividades. *Os veículos utilizado para viagens acima de 50 km deverão possuir banheiro. *Todos os veículos devem estar em dia com sua documentação e devidamente revisados. *As despesas com pedágio, taxas para circulação existentes em algumas cidades e gastos do motorista são de responsabilidade da empresa contratada. *O destino de cada viagem será comunicado à empresa contratada com antecedência mínima de 15 dias para que a mesma se organize. *Os pagamentos serão realizados parcialmente, conforme as viagens vão sendo realizadas e os km usados serão abatidos no montante previsto.</p>	km	1.000	11,42	11.420,00
----	--	----	-------	-------	-----------

Total anual da **SOLUÇÃO 1 - AQUISIÇÃO + MANUTENÇÃO + PESSOAL**: R\$1.562.190,33 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, cento e noventa reais e trinta e três centavos).

Total anual da **SOLUÇÃO 2**: R\$28.550,00 (vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta reais).

3. Escolha da solução

O Departamento de Assistência Social não possui funcionário habilitado para condução de veículo de passageiros e não possui local adequado para estacionamento, optando então, pela Solução 2 - contratação de empresa terceirizada.





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. Art. 18, § 1º, VII).

Após análise aprofundada sobre o tema, considerando as possibilidades apresentadas, considera-se que a contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte coletivo para as ocasiões apresentadas pelo departamentos neste documento, vêm atender ao que o município necessita.

Até a adequação da frota, como a aquisição dos veículos para alguns setores, contratação de pessoal e das demais necessidades para que se alinhe ao planejamento, é de suma importância que seja feita licitação para a contratação de transporte terceirizado, visando atender, sem prejuízo, a demanda de procedimentos fora do município.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO).

A contratação do transporte terceirizado deverá ser por item e na modalidade Registro de Preços. Com solicitações conforme a necessidade durante a vigência do processo.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (Art. 18, § 1º, XI).

Todos os encargos relacionados a prestação dos serviços, tais como: combustível, mecânica, pedágio, dentre outros, serão obrigações da contratada, sem despesas adicionais.

4. Resultados pretendidos (Art. 18, § 1º, IX).

Visando-se a celeridade no atendimento às necessidades dos departamentos de forma eficaz e eficiente, bem como realizar as viagens com veículos em boas condições de uso e com pessoal habilitado.

5. Providências a serem adotadas (Art. 18, § 1º, X).

A empresa contratada receberá os pedidos com antecedência, dando assim, tempo para se organizar e confirmar os agendamentos.

Em caso de desistência da contratada, devem-se acionar as empresas posicionadas na sequência dentro do processo licitatório ativo, caso não haja tal opção, um novo procedimento licitatório deverá ser realizado, para que não haja prejuízo temporal.

6. Possíveis impactos ambientais (Art. 18, § 1º, XII).

A empresa contratada deverá manter os veículos dentro das especificações técnicas de uso, com manutenção e identificação apropriada, visando cumprir todas as normas e leis de trânsito. A emissão de poluentes e o descarte de resíduos deve ser de responsabilidade da contratada.





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (Art. 18, § 1º, XIII)

Tendo em vista este estudo técnico, dentro da perspectiva de um melhor serviço apresentado à população de Monte Sião, entendemos que a contratação da prestação de serviço de transporte coletivo de forma terceirizada é a melhor opção para o desenvolvimento das atividades de transporte.

ASSINATURAS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO





Assinado por 1 pessoa: ANA CLAUDIA PENNACCHI TAVEIRA

Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://montesiaopmflowdocs.sgpccloud.net:8092/public/assinaturas/75D866B1DDE545C9B8F877AB0DF8ED65>



PREFEITURA DE MONTE SIÃO

RUA MAURÍCIO ZUCATO, N 111 - CENTRO - CNPJ: 22.646.525/0001-31

MONTE SIÃO/MG - CEP 37580-000

FONE: (35) 3465 3053



CÓDIGO DE ACESSO

75D866B1DDE545C9B8F877AB0DF8ED65

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://montesiaopmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/75D866B1DDE545C9B8F877AB0DF8ED65>